ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 63/22
Fls. 36

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 063/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 394/2022

PARECER Nº 187 /2022

De autoria do Poder Executivo, o Projeto acresce o artigo 30-A à Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2017, estabelecendo critérios para o reconhecimento da decadência do direito do fisco municipal em proceder ao lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

Também revoga o artigo 30, a fim de solucionar o problema causado pela vinculação da emissão do HABITE-SE à condição de pagamento do ISSQN.

O Projeto ainda adita o artigo 30-A, objetivando prevenir a judicialização de demandas que discutam o lançamento de ISSQN, bem como permitir a regularização de imóveis sujeitos ao referido Imposto, tornando mais favorável a devida comprovação documental.

Após analisar a Propositura, as **COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e **DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** para que a Proposição possa ser deliberada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

Vereador Zé Duda
Relator/COSPAMATIC

Vereadora Clerida Alves
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO - COSPAMATIC

Vereador Zé Duda
PRESIDENTE

Vereador Zezinho da Disagua
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO

TOMADA DE VOTO - CFO

Vereadora Clerida Alves
PRESIDENTE

Vereadora Nica Cabo João
SECRETÁRIA

Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

SLJ